

→
→
À
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Segmento Cetip UTVM

A/c: CODOC – Coordenação de Documentação e Cadastro

Assunto: Declaração relativa à não atuação como intermediário de valores mobiliários.

Prezados Senhores,

→
sociedade empresária, com sede estabelecida na

→
→
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º por seus representantes legais, vem declarar que **não** atua junto a B3, por conta própria e de terceiros, nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, como intermediário, nos termos da INSTRUÇÃO CVM Nº 505, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 e do Manual de Normas de Intermediários de Valores Mobiliários, divulgado através do Comunicado Cetip nº 030/2012 de 30 de março de 2012.

No caso de alteração da situação acima declarada, compromete-se a cumprir, de imediato, as regras informadas pelo Comunicado Cetip nº 074/2012, de 1º de Agosto de 2012.

Indicamos os seguintes diretores conforme o estabelecido no artigo 4º da ICVM 505

Diretor estatutário responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela ICVM 505

→
Diretor estatutário responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos

→
Sendo o que cumpria para o momento, subscreve.

Atenciosamente,